



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53 – CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

**PROJETO DE LEI N ° 46/2015**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ACRESCENTAR DUAS VAGAS NO QUADRO FUNCIONAL REFERENTE AO CARGO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE”**

*Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais;*

*FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a acrescentar duas vagas no quadro funcional referente ao cargo de Técnico em Contabilidade, o qual foi criado através da Lei Municipal nº 157/92.*

*Art. 2º - O quadro funcional, com este acréscimo, no que tange ao cargo de Técnico em Contabilidade passará a ter 07 (sete) vagas sendo que, 05 (cinco) vagas estão preenchidas, e duas por preencher.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*

**JUSTIFICATIVA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210*

*Avenida dos Pinhais, 53 – CEP 96150-000*

*CNPJ: 91558650/0001-02*

***PROJETO DE LEI N° 46/2015***

***PREZADO PRESIDENTE;***

***PREZADOS VEREADORES;***

*Considerando que o concurso público n° 01/2011 e seus editais, edital de homologação n° 014/2012 e edital de prorrogação n° 001/2013, terá vigência até 19-01-2016;*

*Considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da legalidade, a transparência em tempo real e as prestações de contas;*

*Considerando a demanda e a complexidade dos serviços contábeis na administração pública, há necessidade de um quadro efetivo de servidores permanente e qualificado;*

*Considerando as várias mudanças de servidores técnicos em contabilidade, na área de recursos humanos, as quais foram: Cintia R. Fahl Machado solicitou exoneração porque foi nomeada em outro Município. Foi substituída pela contratada Ana Cláudia Aires Rediss. Viviane S. dos Santos foi nomeada em outro órgão público e será substituída pelo próximo candidato;*

*Considerando que a próxima candidata a ser nomeada será Ana Cláudia Aires Rediss, e assim sendo, a vaga do contrato não será mais ocupada;*

*Considerando que além da ocupação da vaga existente em razão do pedido de exoneração da servidora Viviane S. dos Santos, há a necessidade de acrescentar mais duas vagas para o referido cargo.*

*Resolve remeter aos nobres vereadores o presente projeto de lei para que seja analisado e votado.*

*Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015*

*Rui Valdir Otto Brizolara  
Prefeito Municipal*